

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA.

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

As partes supracitadas, com fundamento na além da alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas, com base ainda, nas notas fiscais do Contratado, cujas cópias passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos, resolvem aditar o Contrato identificado acima conforme neste consta.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços constantes na Cláusula Quarta do Contrato nº. 007/2016, itens de nº. 057; 099; 120; 144; 163 e 164 do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 02/2016, na modalidade Pregão Presencial de nº. 02/2016 passam ser os seguintes e a partir de 10/08/2016:

- Item nº. 057 - Café Solúvel Granulado – 200G – Marca: Amigo – R\$: 11,60 (onze reais e sessenta centavos), por un;
- Item nº. 099 – Creme de Leite – 200gr – Marca: Piracanjuba – R\$: 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), por un;
- Item nº. 120 – Farinha de Trigo Fardo com 25kg – Marca: Gardenia – R\$: 46,72 (Quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), por fardo;
- Item nº. 144 – Fubá de Milho – Kg – R\$: 2,00 (Dois reais), por Kg;

- Item nº. 163 – Leite Condensado 395g – Marca: Piracanjuba – R\$: 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos) por un; e
- Item nº. 164 – Leite em Pó Integral pct com 400g – Marca: Aurora – R\$: 10,79 (Dez reais e setenta e nove centavos) por un.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, para que produza os legais e desejados efeitos.

Palma Sola, em 10 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal-Domingos Lirio Locatelli
Contratante

APP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Renata Raquel Ahlf dos Santos
CPF: 055.351.199-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Caroline Pies NOME: Valdemar Gritti
CPF: 024.607.219-94 CPF: 296.902.859-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PROCESSO Nº 053/2016
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, de 16 de Julho de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: ELAINE S. DELLAI & CIA LTDA - ME.

Barracão/PR, 15 de Agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016
PROCESSO Nº 052/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços topográficos, necessários para a regularização, implantação, desmembramento e remembramento de áreas no Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às 09h00min (nove) horas, do dia 02 de Setembro de 2016.

b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Barracão/PR, 15 de Julho de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PROCESSO Nº 062/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 30 de Agosto de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" (éticos e genéricos), em farmácia local, através do maior percentual de desconto sobre tabela vigente CMED, dispensados a pacientes das Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 15 de Agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2402/2016
10.08.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA, portadora do RG sob nº 9.923.240-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 882-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições da Portaria nº 2322/2016 de 21.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, luminárias, reatores, reles, braços, manutenção em praças, ginásio de esporte, campos de futebol, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 44/2016 que teve abertura no dia 15/08/2016 às 9h30min foi caracterizada licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada a abertura de NOVA SESSÃO às 09h30min do dia 26 de agosto de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 15 de agosto de 2016

VOLDENEI MATANA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 178/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE;

Artigo 1º- CONCEDER para a servidora Pública Municipal ANA MARIA LEITE FAVORETO, ocupante do cargo Efetivo de Educador Infantil, Nível/Referência EC-03, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir 16 de agosto de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2010 a 01.10.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 179/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE;

Artigo 1º- CONCEDER para a servidora Pública Municipal MARINES KNEBEL RODRIGUES, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir 10 de agosto de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2010 a 22.03.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Publique-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

Gasparin
BOMBAS INJETORAS
DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO



Conserto e Regulação de Bombas, Bicos Injetores,
Venda de Turbos, Torção de Válvulas Diesel,
Assistência Técnica, Peças Bosch, Conv. Diesel e Caterpillar

Cel.: (48) 9974.2599 R.D. PR-T 183 -
Tel.: (48) 3540.1080 - Fax: (48) 3540.1090 KM 40, S/Nº - CEP 85730-000
E-mail: bombas@gasparin.com.br FRANCHISA - PR

MERCADO
RUSCH



Av. Catharina Seger • (49) 3652-0209 • Palma Sola SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 006/2016
14.06.2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0610/2016,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 365.333,56 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinados as especificações a seguir:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 240.000,00
 04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001.1120 - AQUISIÇÃO VEICULOS VIGIA SUS
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 909 - 00342 - VIGIA SUS INVESTIMENTO R\$ 35.000,00
 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 35.000,00
 04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001.2103 - PSF AUXILIO ESTADO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 891 - 00325 - PSF ESTADO R\$ 1.000,00
 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 1.000,00
 04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
 10.301.1001.2058 - MANUTENÇÃO FMS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3423 - 00329 - FMS
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 578,00
 06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2102 - BRASIL CARINHOSO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 886 - 00128 - BRASIL CARINHOSO
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR R\$ 39.400,00
 08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 26.782.2601.1118 - PRANCHA CAMNHO
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3011 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos R\$ 70,46
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR R\$ 70,46
 08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 26.782.2601.2121 - OLEO DIESEL
 3.3.31.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3313 - 00777 - ÓLEO DIESEL - SIT 29283/2016 R\$ 30.137,37
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR R\$ 30.137,37
 08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 26.782.2601.2121 - OLEO DIESEL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3012 - 00777 - ÓLEO DIESEL - SIT 29283/2016 R\$ 3.147,73
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 16.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 15.451.1501.1104 - CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA PUBLICA
 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 902 - 00762 - CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0 R\$ 3.147,73
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 16.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 15.451.1501.1119 - AQUISIÇÃO CAPELA MORTUARIA
 4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3422 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
 Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

Superávit Financeiro
 3423 - 00329 - FMS R\$ 1.000,00
 3011 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos R\$ 39.400,00
 3422 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos R\$ 16.000,00
 Excesso de Arrecadação
 909 - 00342 - VIGIA SUS INVESTIMENTO R\$ 240.000,00
 891 - 00325 - PSF ESTADO R\$ 35.000,00
 886 - 00128 - BRASIL CARINHOSO R\$ 578,00
 3313 - 00777 - ÓLEO DIESEL - SIT 29283/2016 R\$ 70,46
 3012 - 00777 - ÓLEO DIESEL - SIT 29283/2016 R\$ 30.137,37
 902 - 00762 - CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0 R\$ 3.147,73

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de junho de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2016
20.06.2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0590/2015,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados as especificações a seguir:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 5.000,00
 03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0401.2007 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 10.000,00
 06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.306.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2200 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 5.000,00
 06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 10.000,00
 06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2440 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 25.000,00
 06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 25.000,00
 06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2580 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES R\$ 5.000,00
 06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2620 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR R\$ 20.000,00
 08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 5.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 15.452.1501.2057 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3530 - 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
 Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 45.000,00
 02.002 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PUBLICAS
 04.122.0401.2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Relações Públicas
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 190 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 25.000,00
 09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
 17.512.1701.2054 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 15.000,00
 11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 15.452.1501.2057 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 10.000,00
 11.003 - DIVISÃO DE URBANISMO
 15.451.1501.1003 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3540 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 10.000,00
 11.003 - DIVISÃO DE URBANISMO - Abertura
 15.451.1501.1003 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3550 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Excesso de Arrecadação
 3530 - 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 5.000,00
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de junho de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 17/2016

APREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletro portáteis e Brinquedos para equipar a nova sede da Escola Alice Rubin Bernardi no Distrito de Tatetos, conforme especificações contidas no Anexo I. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2016.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná
Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 3/2016

A PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 02 de Setembro de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada Global de 7.245,84 m² de pavimentação asfáltica e 273,43 m² de sinalização horizontal, conforme Contrato de Repasse nº 820462/2015. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2016.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINPOLIS
PORTARIA Nº 2403/2016
10.08.2016**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 08 (oito) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. NERLI DE FATIMA DO N. P. CAVALLI, portadora do RG sob nº 4.099.472-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 60-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, Código NI, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 10 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 101/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: PAULO KUNSLER 42309360953
Valor.....: 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2016
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (204), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (329)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Preventiva e Corretiva Funilaria, Pintura, Solda, (com fornecimento de material) para os Veículos da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 15 de Agosto de 2016

www.facebook.com/adorojeans (45)9925-2430

Adoro Jeans

ONDE VOCÊ VESTE GRANDES MARCAS E PAGA PEQUENOS PREÇOS!

MERCADO YASMIN

Você entra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINPOLIS
PORTARIA Nº. 180/2016**

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando requerimento apresentado pelo servidor, bem como a escala elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE;

Artigo 1º- CONCEDER para o servidor Público Municipal SADI RIVA, ocupante do cargo Efetivo de Professor, Nível/Referência C-14, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de agosto de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 01.03.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

LAVACAR G4

- LAVAGENS
- POLIMENTOS
- ENCERAMENTO
- LIMPEZA INTERNA

9188-4457
9174-5126

Rua Dom Pedro II
Ao Lado do Corpo de Bombeiros

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINPOLIS
PORTARIA Nº. 181/2016**

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado bem como a escala elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE;

Artigo 1º- CONCEDER para a servidora Pública Municipal NEIDE PAVAN SCHWINGEL, ocupante do cargo Efetivo de Professora, Nível/Referência C-05, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 22 de agosto de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2006 a 10.03.2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

bed info Services

Sistemas Fiscais
Publicidade Digital
Certificado Digital

Desenvolvimento e inovação tecnológica para sua empresa

www.bedinfoservices.com.br (46)3563-500

ATE 3X SEM JUROS NO CARTÃO

Atue como seu advogado em qualquer situação em seu estado. Faça a diferença. Registre o seu nome.

Atendimento especializado em: Consultoria Jurídica, Defesa em Juízo, Defesa Criminal, Defesa Cível, Defesa Trabalhista, Defesa Previdenciária, Defesa de Trânsito, Defesa de Imagem, Defesa de Honorários, Defesa de Alimentos, Defesa de Alimentos de Alimentos, Defesa de Alimentos de Alimentos.

Avenida Brasil, 1988 | Santo Antônio do Sudoeste/PR | Telefone (45) 3222-9319 | (46) 9901-2781

DEDETIZADORA BRILIMP

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2016 - PR	
CNPJ: 78.206.999/0001-99	RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 60	Processo Administrativo: 54/2016	Processo de Licitação: 54/2016
C.E.P.: 85820-000 - Salgado Filho - PR		Data do Processo: 25/07/2016	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(s) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	54/2016		
b) Licitação Nr.:	43/2016-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/08/2016		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Preventiva e Corretiva Funilaria, Pintura, Solda, (com fornecimento de material) para os Veículos da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
(em Reais R\$)			
Total do Item			
PAULO KUNSLER 42309360953 (46892)			
1	Serviços de Funilaria dos Veículos que englobem Lixa, Póla, manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô do motor, Tampa da porta malas, para-choques e outros que se referem a Lateria dos Veículos). Obs.: Com fornecimento de Material	HRS	100,00
		0,5000	78,90
			7.890,00
2	Serviços que englobem Pintura: em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô do motor, Tampa da porta malas, para-choques e outros que se referem a Pintura de Veículos). Obs. Com fornecimento de Material	HRS	100,00
		0,5000	78,90
			7.890,00
3	Serviços Gerais em qualquer parte do veículo relacionados à solda. Obs. Com fornecimento de Material	HRS	40,00
		0,5000	87,00
			3.480,00
			Total do Fornecedor: 19.260,00
			Total Geral: 19.260,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (204), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (329)			
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL			

COMO SERIA
O JEITO MODERNO
DE INVESTIR
SEU DINHEIRO?

*"Rentável para mim
e para o mundo"*

ESTA RESPOSTA JÁ EXISTE:
SOMOS UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA.

Nosso objetivo é impulsionar o crescimento dos associados e das regiões onde eles vivem. Por isso, temos as melhores soluções em poupança, depósitos a prazo e fundos de investimento. Com a diferença que, além do rendimento normal da aplicação, você pode ganhar uma parte dos resultados da cooperativa. O Sicredi é uma opção segura para todos os perfis de investidores porque sabe que

UM MUNDO MELHOR A GENTE FAZ JUNTO.

GENTE QUE COOPERA CRESCE
SICREDI

SE A VIDA APERTAR,
A FAEL BANCA
SEUS ESTUDOS.

MATRÍCULAS POR APENAS

R\$ 99,00

FAEL. A SUA FACULDADE
parceira.
#agentevajunto

Vestibular
Aberto
15/06/16
à 15/08/16

CURSOS DE GRADUAÇÃO:

- Administração
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciências Contábeis
- Complementação de Estudos em Educação Infantil^{III}
- Formação Pedagógica de Docentes
- Geografia
- Gestão Ambiental
- Gestão Comercial
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Gestão Financeira
- Gestão Pública
- História
- Letras Português-Espanhol
- Logística
- Matemática
- Pedagogia
- Gestão de Pequenas e Médias Empresas^{III}
- Recursos Humanos

Local Escola Tia Jô - Fones:
Saleta (49) 99540040 e Suzete (49) 91652535

FAEL
inscreva-se
0800 642 6002
fael.edu.br

FAEL INTERATIVA BARRAÇÃO
RUA VANEI ANGELA MELLA, 279
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
(49) 3644-1470

ASCOAGRIN

TABELA DE CURSOS 2016

CURSO	DATA E HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
Capacitação Empresarial Professor Merlo	03/04 e 10 e 11 de junho (sexta à noite, e sábado o dia todo)	20 (vinte) horas/aula de capacitação conjunta + 8 (oito) horas de assessoria in loco em cada Empresa participante
Oratória (Senac)	21 a 24 de junho Das 19h às 23h	15 horas
Técnicas de Venda (Senac)	12 a 14 de julho e 19 e 20 de julho Das 19h30 as 22h30	15 horas
Internet (Sebrae)	25 a 29 de julho Noite	16h capacitação + 2h de consultoria in loco
Cozinha para homens (Senac)	2 a 5 de agosto (local a definir) das 19h00 as 23h00	15 horas
Planejamento Estratégico (Sebrae)	16 a 19 de agosto noite	16h capacitação + 2h de consultoria in loco
Gestão de Pessoas e Equipes	26 a 30 de setembro Noite	16h capacitação + 2h de consultoria in loco
Vitrine (Senac)	Setembro (aguarda agenda do instrutor)	15 horas
Empretec (Sebrae)	24 a 29 de outubro Dia todo e noite	Semana toda
Marketing	07 a 11 de novembro	16h capacitação + 2h de consultoria in loco

www.ascoagrín.com.br - Fone (49) 3644-1103 / 3644-1413
Agente Comercial: Rafael Medina - comercial@ascoagrín.com.br